



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 432 DE JULHO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 65.701.499,39 (Sessenta e Cinco Milhões, Setecentos e Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Cruzados e trinta e Nove Centavos).

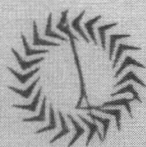
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 65.701.499,39 (Sessenta e Cinco Milhões, Setecentos e Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Cruzados e Trinta e Nove Centavos), para ocorrer às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	10.447.132,12
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	10.447.132,12
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	2.925.188,92
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	2.925.188,92
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	2.335.815,51
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	5.186.127,69
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	1.634.074,50
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	3.552.053,19
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	55.254.367,27
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	55.254.367,27
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	53.481.723,27
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	1.772.644,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior,





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 02

LEI Nº 432 DE JULHO DE 1988.

será utilizado o seguinte recurso:

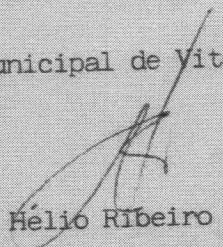
I - Anulação parcial e total das dotações da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, abaixo especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$	10.447.132,12
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$	10.447.132,12
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$	2.925.188,92
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cz\$	2.925.188,92
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$	2.335.815,51
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$	5.186.127,69
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$	1.634.074,50
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$	3.552.053,19
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	55.254.367,27
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	55.254.367,27
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	53.481.723,27
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	1.772.644,00

VALOR DA ANULAÇÃO: Cz\$ 65.701.499,39 (Sessenta e Cinco Milhões, Sete centos e Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Cruzados e Trinta e Nove Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 13 de ju
lho de 1988.


Hélio Ribeiro Santos
Prefeito

